

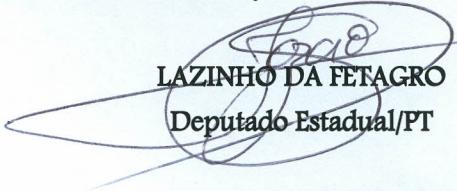
PROTOCOLO	<p>Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia</p> <p>ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO RÉGIMENTO INTERNO</p> <p>22 FEV. 2017</p> <p> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 3312117
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de manutenção da Linha 29 B, providenciando sua recuperação bem como das pontes localizadas sobre o Rio Azul, naquela Linha, que liga os Municípios de Nova Mamoré e Porto Velho, pelos Distritos de Nova Dimensão e União Bandeirantes.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de manutenção da Linha 29 B, providenciando sua recuperação bem como das pontes localizadas sobre o Rio Azul, naquela Linha, que liga os Municípios de Nova Mamoré e Porto Velho, pelos Distritos de Nova Dimensão e União Bandeirantes.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2016.


LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Esta indicação busca levar para as mãos do DER a responsabilidade de manutenção daquela Linha. Importante dizer que se trata de uma linha extensa que facilita a vida dos moradores eis que quando está transitável os moradores usam ela e saem nas proximidades de Jaci-Paraná. De grande extensão é uma linha que está abandonada no que tange à sua manutenção e, no caso do DER puxar essa responsabilidade para si, certamente virá atender as necessidades de toda população da região. Necessário dizer ainda que a referida linha recebe um tráfego intenso de veículos, inclusive de outros Estados. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

